



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

## LEI Nº 1.892, DE 22 DE MAIO DE 2024.

*“Concede reajuste do piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Francisco Sá e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 19,11% (dezenove vírgula onze por cento) ao vencimento dos profissionais do magistério público municipal da educação básica de que trata a Lei nº 1.563, de 30 de junho de 2015, com o fim de atender ao Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* do presente artigo será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 1º de janeiro de 2024, até o final do exercício de 2024, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos  
22 dias do mês de maio de 2024.

**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos, Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 22 de maio de 2024 pelo período de 30 dias - (trinta) - levantando dar conhecimento ao público Lei afixado no quadro (de acordo com a Lei) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1892 que dispõe sobre: reajuste do piso salarial aos profissionais do magistério  
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.  
22 / maio / 2024

Eva Maria Soares Carreiro

Nome:  
Função:  
Matrícula (ou carimbo):

Eva Maria Soares Carreiro  
Agente Administrativo